



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito
Suplementar no Orçamento do Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a suplementação sob a seguinte classificação orçamentária:

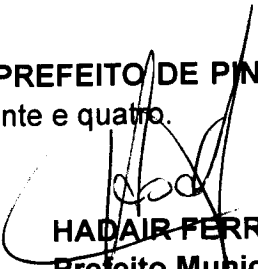
0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela seguinte redução orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL POR REDUÇÃO.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



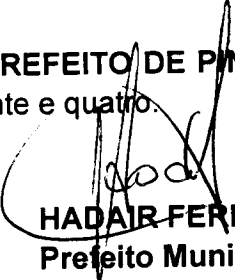
MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para possibilitar a reparação, limpeza e restauração das vias públicas municipais, considerando os eventos climáticos ocorridos nos dias 30/04/2024, 01/05/2024 e 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês
de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal